



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 22**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **RUI MANUEL SIMÕES VITAL, PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS, FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA, RITA ALEXANDRA DE SOUSA, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **DANIEL LOPES NEVES RIBEIRO**, comigo Cláisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXXOO

ooo

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXXOO

ooo

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou o seguinte voto de felicitação: "No passado dia 12 de novembro, ocorreu a tomada de posse e instalação dos órgãos da CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para o mandato 2025-2029, onde o nosso Presidente de Câmara, Luís Miguel Albuquerque, foi reconduzido como Vice-Presidente após integrar a única lista apresentada a sufrágio, tendo sido eleito por unanimidade. -----

---- Além da recondução do nosso Presidente, a CIMT mantém Manuel Jorge Valamatos (Abrantes) na Presidência e reconduz, igualmente, Bruno Gomes (Ferreira do Zêzere) na outra Vice-Presidência. O Conselho Intermunicipal passa ainda a integrar os seis novos autarcas recentemente eleitos nas autárquicas 2025, nos diferentes concelhos do médio tejo. Além dos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

órgãos, foram também eleitos os responsáveis do Secretariado Executivo Intermunicipal, Miguel Pombeiro, como Primeiro Secretário Executivo, e Jorge Simões, como Secretário Intermunicipal. Quanto à instalação da assembleia intermunicipal, esta decorrerá apenas nas próximas semanas. -----

---- Esta integração do Presidente da Câmara Municipal de Ourém constitui o reconhecimento da importância do Município de Ourém na comunidade enquanto maior concelho do médio tejo. -----

---- Assim, neste ciclo que se inicia, felicitamos o Presidente Luís Miguel Albuquerque pela eleição, formulando votos de sucesso na representação do Município de Ourém na CIMT.” ---

ooxxxoo

ooo

**ORDEM DO DIA** -----

**1. PRESIDÊNCIA** -----

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025** -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

**1.1.2. REGISTO N.º 84.707-A/2025 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO - RUA DE SÃO JOÃO EUDES - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM** -----

---- Foi apresentada a proposta de acordo tipo registada sob o n.º 84.707-A/2025, a celebrar com os proprietários das parcelas de terreno necessárias à criação de plataforma pedonal, no âmbito da empreitada de requalificação urbana da Rua de São João Eudes, no troço entre o cruzamento da Estrada de Alvega e o cruzamento da Rua de Santa Luzia, da Freguesia de Fátima, deste concelho. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ACORDO APRESENTADO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ooxxxooo

ooo

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**2.0.1. REGISTO N.º 85.165-A/2025 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS - FREGUESIA DE FÁTIMA - OURÉM - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO**

---- Na reunião de 06 de outubro findo, a Câmara deliberou aprovar o texto de acordo a celebrar com Maria Manuela dos Santos Monteiro, referente à aquisição de parcela de terreno, com a área de 83 m<sup>2</sup>, pelo valor de 15.000,00€, necessária à execução de passeios e ciclovia, no âmbito da empreitada designada em epígrafe.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o novo texto de acordo registado sob o n.º 85.165-A/2025, a celebrar com **Maria Manuela dos Santos Monteiro e Horácio dos Santos**, proprietários da parcela em causa, a adquirir pelo referido montante, a pagar em partes iguais.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE:

**PRIMEIRO** – APROVAR O NOVO TEXTO DE ACORDO APRESENTADO E ADQUIRIR A PARCELA DE TERRENO EM ASSUNTO, A **MARIA MANUELA DOS SANTOS MONTEIRO E A HORÁCIO DOS SANTOS**, PELO VALOR DE **15.000,00€**, A PAGAR EM PARTES IGUAIS;

**SEGUNDO** – CONCEDER AO SEU EX.MO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

**2.0.2. REGISTO N.º 104.829/2025 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS 2026**

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação registada sob o n.º 104.829/2025, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “(Imposto Municipal sobre Imóveis):

- I – Taxas a aplicar em 2026 sobre o exercício de 2025 – Taxa Geral;
- II – Redução da taxa prevista no n.º 13 do artigo 112.º;
- III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112.º;
- IV – Majoração da taxa prevista no n.º 3 e n.º 8 do artigo 112.º;
- V – Alargamento da isenção temporária de IMI

----- **I – Taxas a aplicar em 2026 sobre o exercício de 2025**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

-----**(Taxa Geral)**-----

---- Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, “o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam”. Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%. -----

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com as alterações introduzidas):-----

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----

---- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%. --

-----Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém -----

-----**(Em 2025 sobre o exercício de 2024)**-----

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica Taxa de Redução
Abrantes	0,400%	0,80%	Sim
Alcanena	0,375%	0,80%	Sim
Almeirim	0,375%	0,80%	Não
Alpiarça	0,370%	0,80%	Sim
Benavente	0,300%	0,80%	Não
Cartaxo	0,450%	0,80%	Não
Chamusca	0,300%	0,80%	Sim
Constância	0,300%	0,80%	Sim
Coruche	0,300%	0,80%	Sim
Entroncamento	0,300%	0,80%	Sim
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%	Sim
Golegã	0,340%	0,80%	Sim
Mação	0,300%	0,80%	Sim
<b>Ourém</b>	<b>0,310%</b>	<b>0,80%</b>	<b>Sim</b>
Rio Maior	0,380%	0,80%	Sim
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%	Não
Santarém	0,368%	0,80%	Sim
Sardoal	0,325%	0,80%	Sim
Tomar	0,340%	0,80%	Sim
Torres Novas	0,360%	0,80%	Sim
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%	Sim
Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que Benavente, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere e Mação aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 13 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os territórios de maior



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

similaridade neste contexto geográfico, nomeadamente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,340%) e Torres Novas (0,360%). -----

-----Quadro C – Estatísticas de Liquidação (Sobre o ano de 2024)-----

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito		
Urbanos (CIMI)	150 485 019,71 €	399 118 566,74 €	2 385 921 655,27 €	7 263 088,34 €	2 342 931,72 €
Rústicos	1 662 385,55 €	508 456,82 €	9 912 587,57 €	152 652,26 €	--

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira-----

---- No contexto do Município de Ourém, tendo por referência as estatísticas disponibilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, referentes ao ano de 2024, estima-se que as receitas municipais, neste âmbito, se situem na ordem dos 7,3 milhões de euros.-----

---- Observando os valores dispostos efetuou-se uma extração do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação mais recentes obtidas. -----

---- Consequentemente, constata-se que:-----

- A variação de 0,1 p.b na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal ligeiramente superior a 2,3 milhões de euros; -----
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual próximo de 10,7 milhões de euros, ou seja, um acréscimo na ordem de 3,3 milhões de euros, face à receita resultante da taxa atualmente vigente. -----
- As isenções permanentes significam uma quebra da receita na ordem de 1,2 milhões de euros, se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,8 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível; -----
- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 466,5 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 677,2 mil euros se aplicada a taxa máxima admissível. -----

---- Face ao disposto, considerando a vantagem fiscal comparativa existente no Município de Ourém, face aos restantes municípios que compõem o distrito (apenas Benavente, Chamusca, Ferreira do Zêzere e Mação, aplicam taxas inferiores, e todos os municípios de dimensão similar ou superior a Ourém aplicam taxas mais onerosas), propõe-se manter as taxas vigentes:-----

- 0,310% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
- 0,800% para os prédios rústicos. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Se adotada a proposta: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 7,3 milhões de euros; -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), num valor na ordem dos 3,3 milhões de euros. -----
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma evidente vantagem relativa aos municípios do referido território de maior similaridade (Abrantes, Tomar e Torres Novas, bem como à capital de distrito, ou seja, a Santarém). -----

-----**II – Redução da taxa prevista no artigo 13º do artigo 112.º-A** -----

(Dependentes)-----

---- A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade de os municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS. Os valores a aplicar nos termos da alteração induzida pelo pela Lei 56/2023, de 6 de outubro, dispõem-se no quadro seguinte. -----

-----Quadro – Reduções admissíveis-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	30€
2	70€
3	140€

---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2024 (cobrança em curso no ano de 2025), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.502, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 303.252.266,70 euros, da qual deriva uma coleta de 739.101,46 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes). -----

---- A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto: -----

- Agregados com 1 dependente (1.710): redução da receita em 51.300 euros; -----
- Agregados com 2 dependentes (1.520): redução da receita em 106.400 euros; -----
- Agregados com 3 ou mais dependentes (272): redução da receita em 38.080 euros. -----

---- Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 195.780 euros, propõe-se a adoção das seguintes reduções: -----

- Número de dependentes a cargo = 1: Dedução fixa = 30 euros;-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Número de dependentes a cargo = 2: Dedução fixa = 70 euros;
- Número de dependentes a cargo  $\geq 3$ : Dedução fixa = 140 euros

### **III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112º**

#### **(Mercado de arrendamento – habitação)**

--- Nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI, as autarquias podem adotar uma redução de 20% da taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação.

--- Esta medida pode, eventualmente, estimular o mercado de arrendamento na área da habitação, área em que a generalidade do território nacional apresenta evidentes lacunas ao nível da oferta disponível.

--- Deste modo, a exemplo do verificado no ano anterior, caso seja essa a intenção superior, poderá a Assembleia Municipal deliberar reduzir em 20% a taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação. Tendo por base o histórico, verifica-se que o número de beneficiários desta redução fiscal é ainda manifestamente diminuto, representando uma coleta agregada na ordem de 1,1 mil euros, pelo que, na presente data, induz uma quebra nas receitas municipais que ascende a apenas 221,8 mil euros.

--- Consequentemente, propõe-se que, nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI, se possa adotar uma redução de 20% da taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação, aplicável apenas aos contratos estabelecidos após 1 de janeiro de 2025.

### **IV Majoração de Imposto – n.º 3 e n.º 8 do artigo 112º**

#### **(Prédios devolutos e em ruínas)**

--- O n.º 3 do artigo 112.º estabelece a possibilidade de serem elevadas, anualmente, ao triplo, as taxas inerentes aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.

--- A implementação desta majoração, não visa promover um aumento das receitas municipais, embora se admita essa consequência ao nível do volume das receitas, mas contribuir para a requalificação e revitalização do património existente, incentivando-se a regeneração urbana e mitigando-se eventuais focos sociais negativos que se rapidamente se podem associar a áreas territoriais degradadas.

--- A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa, permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património, permitindo a sua degradação e contribuindo para deterioração do ambiente paisagístico urbano, embora seja de



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

salientar que as estratégias de revitalização urbana dos territórios devem derivar de um conjunto diverso e integrado de ações concertadas e simultâneas.

Consequentemente, propõe-se que, a exemplo do já ocorrido em 2025, possa ser determinada a aplicação, em 2026, sobre o exercício de 2025, de uma taxa majorada para o triplo, incidente sobre os prédios devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes na área do Município de Ourém, conforme a listagem da Autoridade Tributária, devendo tal circunstância ser objeto de comunicação até 31 de dezembro, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, na circunstância de aprovado este agravamento, pela assembleia municipal.

Em adenda, será de referir que o n.º 8 do artigo 112.º, também confere a possibilidade de os municípios majorarem em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Complementarmente ao disposto, destaca-se que o artigo 112º-B na redação introduzida pela Lei 56/2023, reporta que os prédios devolutos em zonas de pressão urbanística que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento:

- a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º é elevada ao décuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais de 20%;
- b) O agravamento referido tem com o limite o valor de 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º;
- c) As receitas obtidas pelo agravamento previsto no número anterior, na parte em que as mesmas excedam a aplicação do n.º 3 do artigo 112.º, são afetas ao financiamento das políticas municipais de habitação;
- d) O limite previsto na alínea b) do n.º 1 pode, mediante deliberação da assembleia municipal ser aumentado em:
  - i. 50% sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, se encontre arrendado para habitação própria ou permanente do sujeito passivo;
  - ii. 100% sempre que o sujeito do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.

Neste contexto, para a eventual aplicabilidade destes agravamentos (cujas receitas adicionais são consignadas ao fim estabelecido no diploma), será de observar a circunscrição de zonas de pressão urbanística a definir conforme diploma próprio.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**V – Alargamento da isenção temporária do IMI de 3 para 5 anos – alteração promovida ao artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais pela Lei 56/2023, de 6 de outubro**

---- No âmbito da modificação introduzida pela Lei 56/2023, será de observar a alteração ao artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, permitindo que a isenção de 3 anos prevista no referido artigo, possa ser prorrogada por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, a qual deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 dezembro, para vigorar no ano seguinte.-----\

---- Note-se que o n.º 1 do referido artigo permite a isenção de IMI nos prédio urbanos habitacionais, construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto do total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153 300 euros e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário. Reporta o n.º 3 que ficam igualmente isentos, os prédios construídos de novo, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trate da primeira transmissão, na parte destinada a arrendamento para habitação permanente do inquilino, desde que reunidas as condições previstas no n.º 1, iniciando-se o período de isenção a partir da data da celebração do primeiro contrato de arrendamento. ----- \

---- Neste contexto vem o número 5 do artigo 46º estabelecer que as isenções dispostas nos n.os 1 e 3, têm um período de 3 anos, sendo aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não excede 125 mil euros, estabelecendo que poderão ser prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, a qual deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.-----\

---- Consequentemente, deixa-se à consideração superior, a eventual prorrogação por mais 2 anos da referida isenção, a qual está sujeita à autorização da assembleia municipal e não sendo possível, nesta data, quantificar o impacto financeiro decorrente da eventual atribuição deste benefício. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

**PRIMEIRO – PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 112.º, DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) NO ANO 2026: -----**



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- 0,325% SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO;-----
- 0,800% PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS.-----

**SEGUNDO** – PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 13, DO CITADO ARTIGO 112.º, A REDUÇÃO DAS TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2026, INCIDENTE SOBRE A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, DO SEGUINTE MODO:-----

- UM DEPENDENTE – 30,00 EUROS;-----
- DOIS DEPENDENTES – 70,00 EUROS;-----
- TRÊS OU MAIS DEPENDENTES – 140,00 EUROS.-----

**TERCEIRO** – NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A REDUÇÃO DE 20% DA TAXA DE IMI A APPLICAR SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS ARRENDADOS EXCLUSIVAMENTE PARA HABITAÇÃO, APPLICÁVEL APENAS AOS CONTRATOS QUE VENHAM A SER ESTABELECIDOS APÓS 01 DE JANEIRO DE 2026;-----

**QUARTO** – NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A ELEVAÇÃO, AO TRIPLO, DAS TAXAS INERENTES AOS PRÉDIOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO E AOS QUE SE ENCONTREM EM RUÍNAS, NA ÁREA DO MUNICÍPIO; -----

**QUINTO** – NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 46.º, DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A PRORROGAÇÃO, POR MAIS DOIS ANOS, DO PERÍODO DE ISENÇÃO DE TRÊS ANOS, APPLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS QUE REÚNAM AS CONDIÇÕES REFERIDAS NO CITADO DIPLOMA; -----

**SEXTO** – A REDUÇÃO DE 50% DA TAXA DE IMI A APPLICAR SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS PROPRIEDADE DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS;-----

**SÉTIMO** – A REDUÇÃO DE 50% DA TAXA DO IMI A APPLICAR SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS EXCLUSIVAMENTE AFETOS A PRIMEIRA HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, PROPRIEDADE DE FAMÍLIAS NUMEROSAS COM TRÊS OU MAIS DESCENDENTES, SENDO QUE ESTA REDUÇÃO NÃO SERÁ CUMULATIVA COM A ESTABELECIDA NO PONTO SEGUNDO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

---- Votou contra o **Senhor Vereador Daniel Lopes Neves Ribeiro**, por discordar do aumento da percentagem do Imposto Municipal sobre Imóveis, relativa a prédios urbanos avaliados nos termos do respetivo código.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.3. REGISTO N.º 96.560/2025 - DENÚNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE CAXARIAS -----**

--- A 04 de dezembro de 2007, a Câmara celebrou protocolo com a **Freguesia de Caxarias**, referente à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Caxarias, válido pelo período de um ano (a iniciar a 01 de setembro), renovável.-----

--- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 96.560/2025, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, com proposta de revogação do citado protocolo.-----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM A **FREGUESIA DE CAXARIAS** E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA O EFEITO, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

**2.0.4. REGISTO N.º 103.181/2025 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS NA ÁREA DA SAÚDE - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----**

--- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.181/2025, do então **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever na íntegra: “Considerando:-----

--- O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, do referido diploma; -----

--- A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e do DL.23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, vêm reforçar e ampliar as competências municipais no âmbito da saúde no território o que implica garantir a manutenção e a conservação das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários; -----

--- A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto prevê no seu artigo 29.º que os municípios possam delegar nas freguesias, através de contrato interadministrativo, competências nos domínios de interesse próprio das populações das freguesias; -----

--- O município de Ourém assumiu, com efeitos a 1 de setembro de 2023, as competências previstas no DL 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, com a assinatura do auto de transferência. -----

--- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública

**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face dos novos desafios e de novas exigências; -----

---- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios de igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da boa-fé, da necessidade e suficiência dos recursos, do princípio da boa gestão e da continuidade da prestação de serviço público; -----

---- Atendendo à proximidade das juntas de freguesia para com os diversos polos de saúde, é muito mais eficaz e eficiente a sua intervenção na execução de pequenas reparações e manutenções, devidamente reportadas. -----

---- Em 2025 foram elaborados contratos interadministrativos, neste domínio, com um conjunto de juntas de freguesia, que importa renovar e ajustar decorrente da desagregação de freguesias. -----

---- Assim, propõe-se que sejam celebrados contratos Interadministrativos, para pequenas reparações e manutenção nos polos de saúde, em equipamento não médico, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre o município e as juntas de freguesia listadas na tabela 1, para vigorar a partir de 2025.-----

-----**Tabela 1 – Lista de Polos a protocolar** -----

<b>Junta de Freguesia/União de Freguesias</b>	<b>Polo</b>
Matas	UCSP das Matas
Gondemaria	UCSP da Gondemaria
Rio de Couros	UCSP de Rio de Couros
Urqueira	UCSP de Urqueira
Seiça	UCSP de Seiça
Atouguia	UCSP da Atouguia
Espite	UCSP de Espite
Alburitel	UCSP de Alburitel
Nossa Senhora das Misericórdias	UCSP de Vilar dos Prazeres
Nossa Senhora das Misericórdias	UCSP do Sobral

---- Nos restantes polos, nomeadamente Fátima, Ourém, Freixianda, Caxarias e Olival, não se propõe a transferência de competências, pois atendendo à sua dimensão e características se considera que se devem manter sob a alcada do município. -----

---- Para calcular o montante máximo a transferir por cada polo considerou-se: o número de utentes, a área exterior ao edifício e a área bruta edificada (implementação) e ainda um fator de ponderação com base no estado de conservação do edifício. A fórmula de cálculo utilizada foi a seguinte: -----

$$\text{Valor} (\text{€}) = (\text{Área}_{\text{Exterior}} \times F_{AE} + \text{Área}_{\text{Interior}} \times F_{AI} + N_{\text{Utentes}} \times F_U) \times \text{Ponderação}$$

---- Em que: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- $F_{AE} = 0,53 \text{ €}/\text{m}^2$ ; -----
- $F_{AI} = 6,30 \text{ €}/\text{m}^2$ ;-----
- $F_U = 0,53 \text{ €}/\text{Utente}$ ;-----
- Ponderação tem o valor de: -----
  - 1 – Caso o estado de conservação seja de Muito Bom;-----
  - 1,2 – Caso o estado de conservação seja de Bom -----
  - 1,5 – Caso o estado de conservação seja de Suficiente -----

---- Com base nestes pressupostos, o montante anual máximo a transferir por cada polo é apresentado na tabela seguinte:-----

-----**Tabela 2** – Proposta dos valores do protocolo (Contrato Interadministrativo) -----

Local/Polo	Utentes (12/2023)	Freguesia	Área Terrenos	Área Implantação	Área Exterior	Estado	2026
UCSP Matas	653	Matas		189,77		MB	1 538,38 €
UCSP Gondemaria	1619	Gondemaria		188,8		B	2 447,30 €
UCSP Rio de Couros	1415	Rio de Couros	417	127,9	289,1	MB	1 700,42 €
UCSP Urqueira	1632	Urqueira		159		B	2 230,20 €
UCSP Seiça	1533	Seiça		105		S	2 199,49 €
UCSP Atouguia	1380	Atouguia		145,6		S	2 462,67 €
UCSP Espite	953	Espite		160		S	2 262,49 €
UCSP Alburitel	1516	Alburitel	830,5	247,3	583,2	MB	2 660,07 €
UCSP Vilar dos Prazeres	1407	Nossa Senhora das Misericórdias		153		MB	1 702,58 €
UCSP Sobral	1460	Nossa Senhora das Misericórdias	978	172,3	805,7	MB	2 274,98 €
<b>Total</b>							<b>21 478,57 €</b>

---- De forma a balizar a tipologia das intervenções, é apresentado na tabela 3 uma descrição sumária da tipologia e intervenções.-----

-----**Tabela 3** – Descrição sumária das intervenções -----

Tipificação	Descrição sumária
<b>Alvenaria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pequenas reparações em paredes e muros</li> <li>• Outras pequenas intervenções</li> </ul>
<b>Carpintaria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituição de vidros</li> <li>• Substituição/reparação de ferragens</li> <li>• Afinação de portas e janelas</li> <li>• Colocação/deslocação/fixação de quadros, placards, cabides, etc.</li> <li>• Outras pequenas intervenções</li> </ul>
<b>Instalações sanitárias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reparação ou substituição de louças sanitárias e autoclismos</li> <li>• Desentupimento/limpeza de sistemas de esgotos</li> <li>• Substituição ou reparação de torneiras</li> <li>• Reparação das ligações de águas aos aparelhos</li> <li>• Colocação de tampos de sanitas</li> <li>• Colocação, reparação ou substituição de porta rolos de papel higiénico, toalheiros, saboneteiras, dispensadores toalhetes, papeleiras e outros equipamentos similares</li> <li>• Outras pequenas reparações</li> </ul>
<b>Instalação elétrica e Informática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituição de lâmpadas e luminárias (com proteção)</li> <li>• Reparação/substituição de tomadas (com alvéolos) e interruptores</li> <li>• Reparação/substituição de tomadas de rede.</li> <li>• Manutenção de quadros elétricos</li> <li>• Fixação ou substituição de fios soltos ou partidos, com recurso à colocação de</li> </ul>

**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

Tipificação	Descrição sumária
	<ul style="list-style-type: none"><li>• calha técnica, se necessário</li><li>• Execução de pequenas instalações, para ligação de aparelhos elétricos, exceto quando exija o reforço da potência elétrica contratualizada;</li><li>• Manutenção do AVAC e termoacumuladores;</li><li>• Outras pequenas reparações</li></ul>
<b>Cobertura do edifício</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Substituição de telhas partidas</li><li>• Limpeza de telhados</li><li>• Reparação de pequenas peças da estrutura</li><li>• Reparação e limpeza de algeroz e tubos de queda</li><li>• Outras pequenas intervenções</li></ul>
<b>Serralharia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens</li><li>• Reparação de Portas, cancelas, portões, janelas e gradeamentos em ferro ou outro metal.</li><li>• Reparação de vedações.</li><li>• Outras pequenas reparações</li></ul>
<b>Espaço exterior</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza e regularização dos pisos exteriores</li><li>• Pequenas reparações em muros e vedações</li><li>• Limpeza de valetas e sumidouros</li><li>• Reparações no pavimento</li><li>• Manutenção dos jardins existentes.</li><li>• Poda das Árvores existentes.</li><li>• Outras pequenas reparações</li></ul>
<b>Outras</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pequenas reparações dos rebocos das paredes dos edifícios e pintura das zonas reparadas</li><li>• Pequenas reparações e manutenção do mobiliário não médico (pinturas, fechaduras, puxadores, borrachas...)</li><li>• Pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas</li><li>• Reparação de equipamentos elétricos, não médico (ex. televisões, frigoríficos, etc.)</li><li>• Substituição de estores.</li><li>• Substituição/reparação de precianas.</li><li>• Limpeza pontual.</li></ul>

---- Nota - Na elaboração dos contratos (protocolos) dever-se-á salvaguardar que todas as intervenções devem ser previamente autorizadas pela ULS de Leiria e município e deve ser efetuado o registo das mesmas, nomeadamente através de tickets ou outro meio entendido por conveniente entre as partes.

----À consideração superior,”.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 de novembro corrente, a referir que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA INFORMAÇÃO SUPRATRANSCRITA E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA ASSUNÇÃO DOS RESPETIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

### 2.0.5. REGISTO N.º 92.906/2025 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 92.906/2025, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.---

---- O Setor de Património, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 do mês corrente, a propor o indeferimento do pedido considerando que não estão reunidos os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

### 2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO -----

#### 2.1.1. REGISTO N.º 100.477-A/2025 - PCAND - PARALISIA CEREBRAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apreciada a proposta de protocolo registada sob o n.º 100.477-A/2025, a celebrar com a **PCAND – Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto**, com sede na Rua Nova do Casal dos Vagares, n.º 42, da Freguesia de Santo António dos Olivais, do Concelho de Coimbra, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 1.500,00€, as refeições a fornecer no âmbito da realização do “Campeonato Regional Individual de Boccia BC3 – Zonas Centro, Sul e Ilhas (1.ª Volta)”, nos dias 22 e 23 do mês em curso, na cidade de Fátima, deste concelho, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 também de novembro corrente, a referir que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA** COMO GESTOR DO MESMO.-----

**2.1.2. REGISTO N.º 104.409/2025 – “P222/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE OURÉM - 2026-2029 (MGD: 71887/2025)” - ATA N.º 1/2025 -----**

--- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 104.409/2025, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados às firmas interessadas.-----

--- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 06 de novembro em curso, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “APROVADO.-----

--- A Reunião para ratificação”.-----

--- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

**2.1.3. REGISTO N.º 106.558/2025 – “P222/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE OURÉM - 2026-2029 (MGD: 71887/2025)” - ATA N.º 2/2025 -----**

--- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 106.558/2025, do **Júri** designado para o efeito, a propor a prorrogação do prazo, por 18 (dezoito) dias, para a apresentação de propostas.-----

--- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 10 do corrente mês: “APROVADO.-----

--- A Reunião para ratificação”.-----

--- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### **2.1.4. REGISTO N.º 104.279/2025 – “P018/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O PERÍODO DE 2 ANOS (01/07/2021 A 30/06/2023)” - LOTE 3 - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 104.279/2025, da firma **Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar a libertação das garantias, prestadas no âmbito do **Lote 3** do procedimento supramencionado, de que é adjudicatária. -----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 do mês corrente, a dar conta de que não se vê inconveniente na libertação da parte restante das cauções em causa. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM REFERÊNCIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE. -----

### **2.1.5. REGISTO N.º 104.075/2025 – “P101/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ALJUSTREL - REPOSIÇÃO DE PISO EM ALJUSTREL - FREGUESIA DE FÁTIMA” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA -----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 104.075/2024, a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, sedeada na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, solicitou a libertação de 30% das garantias bancárias apresentadas a favor do procedimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 do mês corrente, a referir que, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, considerando que decorreu um ano após a receção provisória da empreitada em assunto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.6. REGISTO N.º 97.982/2025 – “P061/2023 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (12354/2023)” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA-----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 97.982/2025, a firma **INSIGNEPLUSHOTEL, Unipessoal, Limitada**, com sede na Praça Dr. Francisco Vieira, n.º 245, nesta cidade, solicitou a libertação da garantia bancária, apresentada a favor do procedimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro findo, a dar conta de que não se vê inconveniente na libertação total da referida caução. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**. -----

**2.1.7. REGISTO N.º 97.605/2025 – “P058/2024 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2024-2025 (11641/2024)” - LOTE 1 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA -----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 97.605/2025, a firma **INSIGNEPLUSHOTEL, Unipessoal, Limitada**, com sede na Praça Dr. Francisco Vieira, n.º 245, nesta cidade, adjudicatária do **Lote 1**, do procedimento mencionado em epígrafe, solicitou, tendo em conta o término do contrato celebrado, a libertação da garantia bancária então prestada. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro findo, a referir, tendo em conta o cumprimento das obrigações contratuais, que não se vê inconveniente na libertação da caução em assunto, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da **IN SIGNARE – Associação de Ensino e Formação**. -----

### **2.1.8. REGISTO N.º 108.552/2025 – “P220/2025 - REPARAÇÃO E REabilitação DA PONTE 068, BOTELHA, FORMIGAIS E PELMÁ, MUNICÍPIO DE OURÉM E MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE (108552/2025)” - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR -----**

---- Na reunião de 18 de agosto de 2025, na presença do processo registado sob o n.º 108.552/2025, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a Câmara deliberou lançar o procedimento designado em epígrafe, pelo preço base de 139.390,80€ + IVA e pelo prazo de execução de 180 dias.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 03 de novembro em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a o seguinte: “(...) propõe-se: -----

- a) Exclusão da proposta apresentada, pela mesma não estar devidamente instruída com todos os documentos, bem como o facto do preço contratual proposto ser superior ao preço base, nos termos do estabelecido nas alíneas d) e o) do artigo 146.º, que nos remete para a alínea a) e d) do n.º 2 do artigo 70º, do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

- b) Revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP. -----

- c) O envio do processo à unidade orgânica de origem para análise (...).”-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO – EXCLUIR A PROPOSTA APRESENTADA, PELAS RAZÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO;-----**

**SEGUNDO – REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, CONJUGADO COM O N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.-----**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE REANALISAR O PROCESSO. -----

OOXXXXOO

ooo

**3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**3.1. REGISTO N.º 9610/2025 - PEDIDO DE MATERIAIS** -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 9610/2025, da **Freguesia de Atouguia**, a remeter requerimento de município, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço em frente à moradia, sita na Rua da Vinha Grande, n.º 148, da dita freguesia, deste concelho. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 100.538/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 240,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.2. REGISTO N.º 50.714/2025 - PEDIDO DE MATERIAIS** -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 50.714/2025, da **Freguesia de Seiça**, a remeter requerimento de município, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Travessa Marginal, em Tacoaria, da referida freguesia, deste concelho e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 100.543/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 495,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS,  
NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

ooxxxoo

ooo

**4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----**

**4.1. REGISTO N.º 26.988/2018 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 26.988/2018, da firma **Bastos Abreu – Soluções Agropecuárias, Limitada**, sedeada na Rua Nabão Sul, n.º 111, em Avanteira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, a requerer a prorrogação de prazo para a emissão da licença a que se refere o processo n.º 361/2015 (construção de armazém), por despacho, datado de 08 de agosto de 2018, do então Vice-Presidente, foi notificada a interessada de que deveria solicitar a emissão do respetivo alvará, até ao dia 27 de setembro daquele mesmo ano, em virtude da prorrogação de prazo que lhe havia sido concedida, nos termos do n.º 2, do artigo 76.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- Considerando que a requerente não solicitou, até à data, a emissão da dita licença de obras, nesta reunião foram apreciadas as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 100.102/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificada a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; -----
- Registada sob o n.º 104.082/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 361/2015, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.2. REGISTO N.º 41.969/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 41.969/2025, do titular do processo n.º 1155/2025, a solicitar, ao abrigo do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a legalização de obras de alteração/ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar e de construção de muros de vedação confinantes com a Rua das Flores, n.º 6, no lugar de Brejo, da Freguesia de Olival, deste concelho. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 101.240/2025, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, prestou a informação registada sob o n.º 102.779/2025, a referir o seguinte: “(...) Considerando a informação técnica, que me antecedeu, propõe-se o deferimento do pedido nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º do RMUE.-----

---- De acordo com o n.º 4 do artigo 28.º do RMUE, o título de utilização a emitir deve mencionar expressamente que o edificado foi legalizado ao abrigo do presente procedimento especial nos termos do art.º 102.º - A do RJUE e art.os 24.º a 32.º do RMUE (...).” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 31 de outubro findo, que se passa a transcrever: “DEFERIDO, nas condições indicadas na informação que me antecedeu.-----

---- A Reunião”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.-----

**4.3. REGISTO N.º 83.687/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 83.687/2025, da firma **Greyfolder – Sociedade Imobiliária, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 15, Bloco C, em Fátima, deste concelho, a solicitar, nos termos do artigo 81.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, autorização para a execução de trabalhos de escavação e contenção periférica, no âmbito do processo n.º 43/2025, relativo a obras de construção de um complexo habitacional com 6 blocos de habitação multifamiliar, piscina, instalações desportivas recreativas e muro de vedação confinante com a via pública, assim como obras de demolição de moradias unifamiliares.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 99.654/2025, a propor, considerando a prestação de caução, no valor de 85.811,08€, o deferimento do pedido. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o seguinte despacho, datado de 17 de outubro findo, do **Senhor Presidente**, a ratificar na presente reunião: “DEFERIDO, nos termos do Artº 81 do RJUE”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

**4.4. REGISTO N.º 93.441/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Através do requerimento registado sob o n.º 93.441/2025, a requerente devidamente identificada no processo de licenciamento n.º 471/2025, de que é titular (alteração de edifício destinado a serviços, sítio na Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste concelho), remeteu, para aprovação, os respetivos projetos de especialidades. ----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação registada sob o n.º 100.063/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor, pelos motivos que menciona, o deferimento do pedido; -----
- Informação registada sob o n.º 102.078/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o deferimento do pedido, nos termos do artigo 23.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; -----
- Despacho, datado de 31 de outubro findo, do **Senhor Presidente**, a ratificar na presente reunião, que defere a pretensão. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

**4.5. REGISTO N.º 94.260/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 94.260/2025, da titular do processo de licenciamento n.º 1838/2022 (construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina), a requerer a emissão da respetiva licença de obras. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 99.062/2025, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão da referida licença terminou a 18 de junho transato.

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 104.093/2025, a propor o seguinte: “(...) propõe-se remeter o processo para deliberação de Câmara, para:

- a) declarar a caducidade ao abrigo do art.º 71 do RJUE, por ter expirado o prazo para solicitar a emissão de licença de obras a 18/06/2025, devendo para o efeito proceder à audiência prévia de interessados, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo; ou -
- b) considerando que o requerente solicitou a emissão da licença (contudo fora do prazo legal), verifica-se que há intenção de executar a obra, propondo-se não declarar a caducidade do processo e seguir com a pretensão do requerente - emitir a licença (...).”

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA B) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO, CONCEDENDO À REQUERENTE O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 DIAS.

### 4.6. REGISTO N.º 95.419/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Através do requerimento registado sob o n.º 95.419/2025, o **Centro Social e Paroquial de Rio de Couros**, com sede na Praceta da Torre, n.º 1, em Rio de Couros, deste concelho, solicitou a prorrogação de prazo do alvará n.º 67/2024, por mais 12 meses, para conclusão das obras referentes ao processo n.º 97/2018 (ampliação de centro de dia), de que é titular.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 99.250/2025, a referir que o prazo do citado alvará terminou a 01 de julho transato.

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 104.119/2025, a propor o seguinte: “(...) propondo-se:

- a) Aceitar o pedido de prorrogação de prazo da licença de obras nº 67/2024 por mais 12 meses. Caso seja aceite, a licença de construção fica válida até 02/07/2026;

---- ou

- b) Declarar a caducidade ao abrigo da alínea d), do nº3 do art.º 71 do RJUE, por ter expirado o prazo para solicitar a emissão de licença a 01/07/2025, devendo para o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

efeito proceder à audiência prévia de interessados, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo (...).” -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A), DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----

**4.7. REGISTO N.º 106.148/2022 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 106.148/2022, da **Freguesia de Urqueira**, com sede no Largo do Rossio, n.º 1, em Urqueira, deste concelho, a requerer, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a emissão de parecer prévio não vinculativo, relativo à criação de um ponto de água (tipo charca), na Rua do Pisão, em Cavadinha, daquela freguesia, integrado na Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação registada sob o n.º 106.890/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto propõe-se remeter o processo para deliberação de Câmara sobre o presente parecer prévio não vinculativo, para decisão favorável vinculada ao cumprimento das condições dos seguintes pareceres: -----

- Parecer da CCDR-LVT com referência S06315-2025-03-UOT/DOT. -----
- Parecer da APA com referência S015239-202503-ARHO.DOMLT -----
- Parecer da CCDR-Agricultura com referência RAN/184/2023/ERRAN-LVT -----
- Título Único Ambiental com referência D20250828011121 (...). -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 7.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS PARECERES IDENTIFICADOS NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----

**4.8. REGISTO N.º 115.231/2024 - PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO-----**

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 115.231/2024, do **Instituto das Irmãs Servas de Maria Reparadoras**, com sede na Rua do Imaculado Coração de Maria, n.º



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

24, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a solicitar a emissão do alvará de utilização, no âmbito do processo n.º 853/2024 (legalização de obras de alteração de edifício destinado a habitação e muro de vedação, na referida morada), foi apreciada a informação registada sob o n.º 103.584/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “Através do processo 39/2024/853, o Instituto das Irmãs Servas de Maria Reparadoras, pretende solicitar um pedido de legalização de obras de alteração de edifício de habitação das Irmãs e de muro de vedação confinante, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 28 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, sitas na Rua do Imaculado Coração de Maria, nº24, lugar e Freguesia de Fátima.

---- **O referido processo foi deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03/08/2024, na condição de, aquando do pedido de emissão de alvará de utilização, apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada e adequada à pretensão.**

---- Informou-se ainda que deveria desencadear o procedimento de caducidade do Alvará de Loteamento n.º 22/1986.

---- A 18/12/2024, o Instituto das Irmãs Servas de Maria Reparadoras, deu entrada através do requerimento E/114616, do pedido de revogação do Alvará de Loteamento n.º 22/86 por nunca ter sido registado na Conservatória.

---- Perante o pedido foi solicitado parecer jurídico ao Serviço de Fiscalização e Contencioso (SFC), relativamente ao enquadramento do pedido de revogação do loteamento ou outro (caducidade), que se ache por conveniente considerando os pressupostos.

---- O SFC, entre a emissão de três pareceres jurídicos, várias reuniões com o requerente, solicita a Certidão de Óbito de Maria de Jesus Salema Manuel e a certidão sobre a existência de testamento, por forma a apurar a titularidade do imóvel.

---- Considerando que o processo de legalização se encontra deferido, e sendo o pedido de revogação do loteamento um procedimento que em nada altera os pressupostos do presente processo, propõe-se a emissão do título de utilização, na sequência do deferimento.

---- À consideração superior,”.

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado de 31 do mês findo, do **Senhor Presidente**, a ratificar na presente reunião, que autoriza a emissão do alvará de utilização em assunto.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE ACIMA REFERIDO**.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.9. REGISTO N.º 40.332/2023 - PEDIDO DE DESTAQUE -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 40.332/2023, de munícipe, a requerer, que do prédio sito na Avenida D. José Alves Correia da Silva, da Freguesia de Fátima, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11746 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3760, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 3532,20 m<sup>2</sup>.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 99.819/2025, a dar conta de que a pretensão observa o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 104.742/2025, a propor a emissão da certidão de destaque, condicionada aos n.ºs 6 e 7, do referido artigo 6.º.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. --

OOXXXOO

ooo

**5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----**

**5.1. REGISTO N.º 97.738/2025 – “P058/2024 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2024-2025 (11641/2024)” - LOTE 1 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR - REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL-----**

---- Relativamente ao procedimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **INSIGNEPLUSHOTEL, Unipessoal, Limitada**, com sede na Praça Dr. Francisco Vieira, n.º 245, nesta cidade, foi apreciada a informação registada sob o n.º 97.738/2025, da **Divisão de Educação**, que se reproduz na íntegra: “O procedimento para fornecimento de Refeições escolares para o ano letivo de 2025/2026 (MGD 9771), foi iniciado em 29/01/2025, com vista a estar concluído a 01 de setembro de 2025, data em que se inicia o fornecimento de refeições escolares.-----

---- O processo sofreu alguns atrasos, tendo sido obtido o visto do Tribunal de Contas em 24/09/2025. Até essa data, foi necessário encontrar uma solução de forma a garantir o fornecimento das Refeições Escolares durante esse período.-----

---- A solução encontrada foi prorrogar o contrato existente no ano letivo anterior com a empresa InsignePlusHotel, até 30/09/2025. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- À data da proposta de prorrogação (MGD 75807) do contrato existente para o Lote 1 – P058/2024 - Fornecimento de matéria prima alimentar para Refeições escolares – verificou-se que existia verba remanescente no valor de 141 765,31€.-----

---- Verificou-se que no mês de setembro 2024 foram servidas 44 082 refeições e faturado o respetivo valor de 82 190,89€ pelo que se considerou suficiente a verba existente, tendo-se efetuado apenas a prorrogação do período de execução do referido contrato. -----

---- No apuramento do número de refeições servidas, em setembro deste ano, verificou-se que a verba disponível era inferior pois durante o período que se encontrava a decorrer a prorrogação do contrato ainda se encontravam em circuito as faturas de julho que só deram entrada a 12/08. -----

---- **Assim, verifica-se que existe um diferencial de 22 500,00€, correspondente a 12 067 refeições, para regularizar junto da empresa InsignePlusHotel. pelo que se submete à consideração superior o procedimento a adotar para regularização do referido valor.**----

---- À consideração superior,”. -----

---- **O Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, por impedimento legal do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 10 do corrente mês, a referir que a despesa dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e encontrasse devidamente enquadrada orçamentalmente.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da **IN SIGNARE – Associação de Ensino e Formação**. -----

**5.2. REGISTO N.º 105.890/2025 - REGULARIZAÇÃO DE VERBAS** -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 105.890/2025, da **Divisão de Educação**, a propor a regularização dos valores que constam da referida informação, referentes ao fornecimento de refeições às crianças do Jardim de Infância e aos alunos da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Mata, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, cobrados indevidamente, no dia 24 de outubro de 2025.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**5.3. REGISTO N.º 105.911/2025 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2025/2026 - REGULARIZAÇÃO DE VERBA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.911/2025, da **Divisão de Educação**, a propor a regularização da fatura E2025/267225, no valor de 15,00€, cobrado indevidamente a aluno identificado no processo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

**6. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----**

**6.1. REGISTO N.º 86.637-A/2025 - ACISO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE OURÉM-FÁTIMA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----**

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 86.637-A/2025, a celebrar com a **ACISO – Associação Empresarial de Ourém-Fátima**, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 5.500,00€, a gestão editorial, reformulação e atualização de conteúdos da página alojada no domínio <https://visitfatima.pt/fatima/>, com vista à sua utilização como instrumento de promoção turística institucional do concelho de Ourém, válido por dois anos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a referir que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR O CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO**, COMO GESTOR DO MESMO.-----

OOXXXOO

ooo

**7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -**

**7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA -----**

**7.1.1. REGISTO N.º 104.824/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAXARIAS - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO -----**



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 104.824/2025, do **Agrupamento de Escolas de Caxarias**, com sede na Avenida 21 de Junho, da Freguesia de Caxarias, deste concelho, a solicitar a indicação de três representantes desta Câmara Municipal, para integrar o seu Conselho Geral, no quadriénio 2025/2029.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEUS REPRESENTANTES O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAXARIAS, **SÉRGIO MANUEL GAMEIRO FERNANDES**, O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** E O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA**.

oooooo

ooo

## 8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### 8.1. REGISTO N.º 107.963/2025 - BE WATER, S.A. - 2.ª REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS 2025

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 107.963/2025, a **Be Water, S.A.** (com delegação na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 66-D, Loja A, nesta cidade), remeteu para aprovação, a 2.ª revisão ao Plano de Investimentos para 2025, aprovado por deliberação de 20 de janeiro transato.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação registada sob o n.º 108.322/2025, que se passa a transcrever: “1. Enquadramento -----

---- O Plano de Investimentos previsto no artigo 86.º do Contrato de “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM”, na redação dada pelo contrato n.º 20/2005 (aditamento ao contrato de concessão) e pela decisão do Tribunal Arbitral, é bastante dinâmico, tendo já sido efetuadas duas revisões do mesmo, após a sua aprovação inicial:

- Aprovação do Plano de Investimentos de 2025 – 20/01/2025; MGD 88190/2024. -----
- Aprovação da 1.ª Revisão do Plano de Investimentos de 2025 – 17/07/2025; MGD 69442/2025. -----

---- Atualmente existe a necessidade de se efetuar uma 2.ª revisão do plano de investimentos que será apresentada na presente informação, tendo a Be Water enviado uma proposta para apreciação no dia 12/11/2025 (ver **registro n.º 107963/2025**). -----

#### ---- 2. Análise da Proposta de 2.ª Revisão do Plano de Investimentos -----

---- A justificação para a necessidade da 2.ª Revisão do PI – 2025, **mantendo o valor total**, é a seguinte: -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

---- O ajuste do valor da “Captação de Caxarias” e movimentos de valores relacionados mantendo esta revisão o valor total aprovado em janeiro de 2025, mas atualiza também o cronograma, de acordo com a realidade atual. -----

---- **Tabela 1: Lista de Obras a Propostas a Realizar** -----

---- **Proposta de Plano de Investimentos Contratual, para o ano de 2025, ao abrigo do ponto 2 do Artigo 86.º do Aditamento ao Contrato de Concessão (ao previsto executar, irá juntar-se o montante não realizado e que transita de anos anteriores)** -----

Designação da obra	Valor da Revisão 1	Preços correntes – PI 2025 2.ª Rev (*)	Justificações – Be Water /DAS
1-Requalificação da Rede de Abastecimento de Água a Ourém - Adutora EN 113	69 950€	69 827€	Valor base = 69.950€ Valor adjudicação = 69.826,7€ (Deliberação CMO n.º 26498/2025); Diferencial de 124€ a aplicar na empreitada captação de Caxarias
2-Captação AAEF	52 532€	51 810€	Valor Previsto = 52.532€ Valor base – 33.940€ (Deliberação CMO n.º 62712/2025); Diferencial de 18.591,79€ a aplicar: - 721,30€ na empreitada Captação de Caxarias; - 17. 870,49€, a reservar para eventuais trabalhos complementares
3-Redes adutora e distribuidora AAEF	11 998€	11 998€	Revisão de Preços efetiva resultando em valor inferior ao previsto (11.997,78€-11.881,13€ = 116,65€).
4-Rede de distribuição do Parque das Pedreiras - Moimento	33 200€	32 200€	Empratada terminada com um valor inferior ao previsto (33.200€- 26.080,80€ = 7.119,20€).
5-Rede de distribuição Sobral	317 763€	317 763€	Decisão de Caducidade e de adjudicação à DESARFATE (2º classificado) com assunção da diferença de preços. (317.763,44€- 287.000,00€ = 30.763,44€).
6-Captação Caxarias	112 050€	112 894,60€	Valor base concurso = 112.050€; Valor adjudicado: 103.195€ (Deliberação n.º 2529/2025); Trabalhos complementares: 9.699,60€; Total: 112.894,6€ Valor a menos = 844,6€, compensado por saldo das obras: -Adutora EN113 = 124€; -Captação AAEF = 721,3€
<b>TOTAL – Plano de Investimentos</b>		<b>597 625€</b>	<b>597 625€</b>

---- Relativamente a estes investimentos, informa-se que o ponto de situação de cada um deles é o seguinte: -----

1. Requalificação da Rede de Água a Ourém – Obra Concluída; -----
2. Captação AAF – Estudo hidrogeológico do terreno a promover pela Be Water; -----
3. Redes AAEF – Obra Concluída; -----
4. Redes do Moimento – Obra concluída; -----
5. Rede do Sobral – Decisão de caducidade de adjudicação ao 2.º classificado, com assunção da diferença de preços por parte do 1.º classificado; -----
6. Captação Caxarias – Obra em curso. -----

---- À consideração superior,”. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida também sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 12 de novembro em curso, que de igual modo se transcreve: “Trata-se da proposta de 2.ª Revisão do Plano de Investimentos da Be Water, para acomodar a verba necessária para a execução dos trabalhos a mais, proposta n.º registo 107722/2025, no montante de 844,60€, da obra da captação de Caxarias. -----

---- De acordo com a informação n.º 525/2025/DAS-SASR/0343, do registo 108322/2025, não há alteração do montante total do PI-2025, apenas ajustes de verbas entre as obras. -----

---- Assim sendo, solicita-se: -----

1. A aprovação da 2.ª Revisão do Plano de Investimentos - 2025, indicada na tabela 1, da informação técnica acima referida. -----

---- À c.s.”.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SEGUNDA REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA. -----

### 8.2. REGISTO N.º 95.699/2025 - PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - VERSÃO FINAL-----

---- Na reunião de 05 de maio de 2025, a Câmara deliberou submeter a proposta de plano indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – n.º 100, do **Diário da República**, no dia 26 de maio de 2025, a referida proposta de plano esteve em discussão pública até ao dia 10 de julho de 2025. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 95.699/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar a versão final do referido documento. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 06 de outubro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Trata-se da proposta de aprovação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ourém - PAPERSU. -----

---- Este plano foi feito especificamente para os resíduos da responsabilidade da autarquia, tendo sido feito em articulação com a Valorlis e a Tejo Ambiente, estando em consonância com o PAPERSU da Valorlis e com o PAPERSU da Tejo Ambiente. -----

---- O PAPERSU está em condições de ser aprovado (anexo 7), tendo tido parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente. Na informação técnica n.º 422/2025/DAS-SAI/180, encontra-se toda a informação necessária sobre este plano, sendo um plano da maior importância para o setor dos resíduos pois estabelece metas e formas de as alcançar, no



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Município de Ourém, para contribuir para as metas supramunicipais (Valorlis) e daí para as nacionais. -----

---- Agir local, pensar global. -----

---- Ao plano está associado um valor de investimentos 5.724.368€, no intervalo temporal entre 2024 e 2030. -----

---- Algumas medidas já estão em curos, tais como por exemplo, as relacionadas com a construção de ecocentros, que são uma necessidade premente. -----

---- Tratando-se de um plano, a competência de aprovação do PARPESU é da responsabilidade da Assembleia Municipal de Ourém - AMO, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que publicou o Regime Jurídico das Autarquias Locais:-----

---- “h) Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município;” -----

---- A proposta de plano foi apreciada em 05/05/2025, tendo sido deliberado submeter a mesma a discussão pública, não tido havido contributos. Surge agora a necessidade de Câmara aprovar a proposta, para submissão do PARPESU à decisão da AMO.-----

---- Assim sendo, concordo com a conclusão da informação técnica referida, solicitando-se: --

    - A aprovação da proposta de submissão do PARPESU à AMO, para aprovação. -----

---- À c.s.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO “**PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**” E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA H), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

### **8.3. REGISTO N.º 56.663/2025 – “P188/2023 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES (LOTE 1 - JARDINS DE OURÉM; LOTE 2 - JARDINS DE FÁTIMA E LOTE 3 - PODAS NAS FREGUESIAS)” - LOTE 2 - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 56.663/2025, da firma **JJFLINVEST, Limitada**, sedeada na Rua António Vilão, n.º 6, na localidade de Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, a anexar o cálculo da revisão de preços relativa ao Lote 2 (Jardins de Fátima), do procedimento indicado em epígrafe, de que é adjudicatária, no valor de 1.528,56€ + IVA, correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março transatos. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 de agosto último, a dar conta de que o montante do cálculo da revisão de preços apresentado pela adjudicatária, está de acordo com a fórmula inscrita na cláusula 72.<sup>a</sup> do caderno de encargos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 03 de novembro em curso, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADA. -----

### 8.4. REGISTO N.º 107.828/2025 – “P202/2025 - AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO DO PARQUE DR. ANTÓNIO TEIXEIRA COM LIGAÇÃO AO FURO EXISTENTE (77901/2024)” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Luís Lains, Unipessoal, Limitada** (sedeada na Estrada do Carregal, n.º 642, rés do chão esquerdo, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho), foi apresentada a informação registada sob o n.º 107.828/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, no valor de 2.463,00€ + IVA, nos termos do artigo 370.<sup>º</sup>, do Código dos Contratos Públicos e a prorrogação de prazo, por cinco dias, de acordo com os artigos 373.<sup>º</sup> e 374.<sup>º</sup>, daquele diploma. -----

---- A **Chefe Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 do corrente mês, a esclarecer o seguinte: “Trata-se do pedido de trabalhos complementares da empreitada, propostos e fundamentados do ponto de vista legal na informação interna n.º 524/DAS-SJEM/CM0666 (visualizar). -----

---- Esta obra visa: -----

- Parte 1 - Drenar a água da captação (Furo 1) junto às Piscinas de Ourém até ao lago; --
- Parte 2 - Conduzir as águas do lago para o reservatório pequeno existente, junto à outra captação (Furo 2), localizados na zona da tenda dos eventos. -----

---- Ora, quando foi feita a Parte 1 da obra, verificou-se que a quantidade de água drenada do Furo 1 para o lago era insuficiente para encher o lago para rega. A solução encontrada (Parte 3) consiste em trazer água do Furo 2 até ao lago, que depois enche o reservatório pequeno sempre que necessário (sistema de boias e sondas), utilizando a mesma vala da Parte 2. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- A solução estudada (Parte 3) implica trabalhos a mais no montante de 2.463,00€ (8,35% do valor da empreitada) e trabalhos a menos estimados em 2.496,00€, sobrando ainda 33,00€.

---- Face ao referido, solicita-se a aprovação do proposto na informação técnica (visualizar):--

---- “1. Aprovar os trabalhos complementares no valor de 2.463,00€, nos termos” da alínea a), do n.º 2, “do artigo art.º 370º do CCP”, porque não é possível dissociar esta obra da empreitada (mesma vala);-----

---- 2. Aprovar a suspensão da obra entre o dia 7/11/2025 e até ao dia em que for possível reiniciar os trabalhos; -----

---- “3. Aprovar a prorrogação de prazo de 5 dias para execução dos trabalhos complementares, a que o empreiteiro tem direito, de acordo com os artigos 373.º e 374º do CCP” (...).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA PARA O DEVIDO ENQUADRAMENTO.-----

### **8.5. REGISTO N.º 107.722/2025 - BE WATER, S.A. - EXECUÇÃO DE FURO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM CAXARIAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 107.722/2025, da Be Water, S.A., com delegação na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 66-D, Loja A, nesta cidade, a remeter a esta Autarquia para aprovação, relação dos trabalhos complementares, no valor total de 9.699,60€, bem como os motivos da sua realização, referentes à empreitada indicada em título, de que é adjudicatária a firma Sondalis – Captações de Água, Limitada.-----

---- A Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 do corrente mês, a esclarecer o seguinte: “(...) estima-se que seja necessário prolongar o furo em mais 19,50 metros de profundidade, prevendo-se que o caudal desta exploração possa produzir cerca de 50 a 60 m<sup>3</sup>/h, caudal vantajoso para o Sistema de Caxarias.-----

---- O custo deste aumento de profundidade é de 9.699,60€, que corresponde a 9% do valor total da obra (103.195,00€), ficando abaixo do limiar de 50%, previsto no artigo 4, do artigo 370.º, do CCP. -----

---- O custo total desta obra (trabalhos normais + trabalhos complementares) no montante de 12.894,60€, tem enquadramento no Plano de Investimentos (Revisão 2). -----

---- Assim sendo, solicita-se que se: -----

---- 1. Autorize a Be Water a adjudicar os trabalhos complementares no montante de 9.699,60€, uma vez que são uma mais valia para o aumento da produção de água da captação,



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

que têm verba disponível na rubrica do Plano de Investimento e que estão devidamente enquadrados do ponto de vista legal (não podem ser dissociados da obra e são inferiores a 50% do valor da obra), nos termos do artigo 370.º do CCP (...).” -----  
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES APRESENTADOS.-----

ooxxxoo

ooo

### 9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -----

**9.1. REGISTO N.º 106.462/2025 – “P099/2024 - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GREGÓRIO CORREIA E DE CASTELA E LIGAÇÃO À RUA DR. ARMANDO HENRIQUE REIS VIEIRA - OURÉM (41689/2024)” - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 106.462/2025, da firma **NOV Pro Construções, S.A.**, com sede na Rua de Tomar, n.º 80, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, a anexar o plano de sinalização temporária, referente à sexta fase da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 07 do corrente mês, a remeter o documento para aprovação.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “APROVADO.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

**9.2. REGISTO N.º 105.603/2025 – “P039A/2025 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM (15345/2025)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----**

---- Na reunião de 07 de novembro findo, a Câmara deliberou ratificar o despacho, datado de 23 de outubro de 2025, do Senho Presidente, que aprovou parcialmente o Plano de Segurança e Saúde da empreitada acima designada, de que é adjudicatária a firma **CANAS** –



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Engenharia e Construção, S.A.**, considerando que não estavam reunidos todos os requisitos necessários à sua validação total. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a carta eletrónica, registada sob o n.º 105.603/2025, da adjudicatária, com sede na Rua do ferrador, n.º 11, da Freguesia de Paião, do Concelho de Figueira da Foz, a remeter a documentação em falta.-----

---- O Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 do mês corrente, a dar conta de que estão reunidas todas as condições para a aprovação total do plano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SEGURANÇA E SÁUDE EM ASSUNTO. -----

**9.3. REGISTO N.º 107.832/2025 - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO DE APOIO À EMPREITADA DE “P088A/2025 - CRIAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO (33016/2025)” -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 107.832/2025, da firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, sedeada na Rua Nossa Senhor dos Aflitos, n.º 45, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, a remeter planta de implantação do estaleiro de apoio à empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária, instruída com uma informação, datada de 11 do mês em curso, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que a mesma reúne condições para ser aprovada. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que a seguir se transcreve: “Aprovado.-----

---- A Reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ACIMA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO

**10. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS -----**

**10.1. REGISTO N.º 102.787/2025 - FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2025 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES -----**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 102.787/2025, do **Serviço de Atividades Municipais**, a propor, conforme prevê o artigo 32.º (Restituição dos cheques caução), das Normas de participação na Feira Nova de Santa Iria, a devolução das cauções prestadas no âmbito do n.º 2, do artigo 19.º, das referidas normas, aos adjudicatários dos espaços destinados a comidas e diversões, que se passam a especificar, cujo montante corresponde a 20% do valor base da adjudicação:

- Marcos & Moraes, Limitada – 15,00€;
- Maria de Fátima dos Santos Caprichoso – 15,00€;
- Maria José Pinto Rodrigues – 15,00€;
- Luís Manuel Nunes Ramos – 80,00€;
- Maria Helena Simões Onofre – 80,00€;
- Miguel Ângelo Vieira Fernandes – 60,00€;
- Luís Manuel Nunes Ramos – 10,00€;
- Luís Manuel Nunes Ramos – 10,00€;
- Tradições D'Serra – 60,00€;
- Mafalda Veríssimo Ferreira Rodrigues – 60,00€;
- Constança Maria Gomes de Oliveira – 60,00€;
- Interdiversões, Limitada – 100,00€;
- Carlos Manuel Simões Henriques – 100,00€;
- Adelino Pereira Moreira – 100,00€;
- Interdiversões, Limitada – 300,00€;
- Diversões César Catarina e Simone – 200,00€;
- Francisco José Alves Fernandes Ferreira – 180,00€.

---- (Aprovado em minuta) -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES CONFORME ACIMA ESPECIFICADO.-----

ooxxxxoo

ooo

**11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----**

**11.1. REGISTO N.º 85.289/2025 - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS -----**

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 85.289/2025, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, acompanhado das propostas de textos de protocolos, a celebrar com as instituições que a seguir se especificam, com o objetivo de atribuir os apoios financeiros que de igual modo se indicam, para cedência dos campos de futebol, para a realização de treinos por outras associações e clubes do concelho, durante a época desportiva 2025/2026:-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- **Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo Bairrense** – até ao montante de 10.500,00€; -----  
– **Clube Desportivo Vilarense** – até ao montante de 15.000,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês findo, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS E DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS** COMO GESTOR DOS MESMOS.-----

### 11.2. REGISTO N.º 104.578/2025 - FÁBRICA DA IGREJA DE FREIXIANDA - ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 104.578/2025, da União das Freguesias de Frexianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a solicitar, em nome da **Fábrica da Igreja de Frexianda**, com sede na Rua Padre Faustino, n.º 1, da dita freguesia, deste concelho, a cedência do Pavilhão Municipal de Frexianda, para uma atividade escutista, que viria a ter lugar nos dias 08 e 09 do corrente mês.-----

---- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 também do mês em curso, a dar conta de que a utilização daquela instalação desportiva, teve um custo de 63,90€. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ISENÇÃO DA VERBA DE **63,90€**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO A ATIVIDADE EM ASSUNTO.-----

ooxxxooo

ooo

### 12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

#### 12.1. REGISTO N.º 105.448/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 105.448/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA UTILIZADOR DOMÉSTICO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES. -----

### 12.2. REGISTO N.º 105.454/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.454/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA UTILIZADOR DOMÉSTICO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES. -----

### 12.3. REGISTO N.º 105.463/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 105.463/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA DOS SERVIÇOS DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES. -----

**12.4. REGISTO N.º 105.141/2025 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 105.141/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, efetuado por requerente devidamente identificado no processo, dado estarem reunidos os critérios para o efeito, definidos na alínea g) dos procedimentos aprovados por deliberação de 07 de julho de 2017. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

**12.5. REGISTO N.º 105.188/2025 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -**

---- Através da informação registada sob o n.º 105.188/2025, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs o deferimento do pedido de atribuição de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por requerente devidamente identificado no processo, em virtude de estarem reunidos os critérios definidos na alínea f) dos procedimentos aprovados por deliberação de 07 de julho de 2017. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

ooxxxxoo

ooo

**13. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**13.1. REGISTO N.º 106.575/2025 - OURÉM NATAL 2025 – TRANSPORTE-----**

---- Através da informação registada sob o n.º 106.575/2025, a **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, colocou à consideração superior a devida autorização para o transporte de crianças do Pré-escolar e de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos estabelecimentos de ensino do concelho, para a atividade Ourém Natal 2025, a decorrer entre os dias 15 e 19 de dezembro próximo, no Teatro Municipal de Ourém, com recurso ao serviço ocasional, no âmbito do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

---- Termina a referir que a realização do serviço tem um custo estimado de 9.216,66€. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 também do mês em curso, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.

### 13.2. REGISTO N.º 99.402/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 99.402/2025, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a cedência de transporte para o dia 26 de novembro em curso, para deslocação de alunos e docentes da Escola EB 2, 3 de Freixianda ao Teatro Municipal de Ourém, no âmbito de atividade promovida por este Município.

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 também de novembro corrente, a dar conta de que a realização do serviço ocasional, no âmbito do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem um custo estimado de 322,52€.

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 11 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.

### 13.3. REGISTO N.º 100.992/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 100.992/2025, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a cedência de transporte para o dia 18 de novembro corrente, para deslocação de alunos e docentes da Escola EB 2, 3 de Freixianda à Escola Básica e Secundária de Ourém, no âmbito de atividade promovida pelo agrupamento.



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 também de novembro em curso, a dar conta de que a realização do serviço ocasional, no âmbito do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem um custo estimado de 179,87€.-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 05 daquele mesmo mês, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 06 de novembro de 2025: Autorizado.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

### 13.4. REGISTO N.º 105.451/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 105.451/2025, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a cedência de transporte para o dia 02 de dezembro próximo, para deslocação de alunos e docentes da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Boleiros ao Teatro Municipal de Ourém, no âmbito de atividade promovida por este Município.-----

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de novembro em curso, a dar conta de que a realização do serviço ocasional, no âmbito do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem um custo estimado de 179,87€.-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 10 daquele mesmo mês, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

**13.5. REGISTO N.º 99.396/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----**

--- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 99.396/2025, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, a solicitar a cedência de transporte para os dias 18 e 25 de novembro corrente e 02 e 09 de dezembro próximo, para deslocação de alunos do Centro Escolar Ourém Nascente à biblioteca do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias.

--- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 de novembro em curso, a dar conta de que a realização do serviço ocasional, no âmbito do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem um custo estimado de 570,62€. -----

--- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 11 daquele mesmo mês, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

**13.6. REGISTO N.º 99.398/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----**

--- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 99.398/2025, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, a solicitar a cedência de transporte para o dia 19 de novembro corrente, para deslocação de alunos e docentes da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Atouguia e dos Centros Escolares de Caridade, de Nossa Senhora das Misericórdias e de Ourém Nascente à Escola EB 2, 3 D. Afonso, IV Conde de Ourém, a fim de participarem numa prova de corta mato. -----

--- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 também de novembro em curso, a dar conta de que a realização do serviço ocasional, no âmbito do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem um custo estimado de 899,36€. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 11 daquele mesmo mês, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

### 13.7. REGISTO N.º 100.190/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----

---- Foi apresentada a requisição registada sob o n.º 100.190/2025, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, referente à cedência de transporte para o dia 18 de novembro corrente, para deslocação de crianças e docentes do Jardim Infantil do Centro Escolar Ourém Nascente à Biblioteca Municipal de Ourém, no âmbito de uma atividade promovida por este Município.-----

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 também de novembro em curso, a dar conta de que a realização do serviço ocasional, no âmbito do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem um custo estimado de 134,58€ + IVA à taxa legal em vigor.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 05 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o seguinte despacho, datado de 06 de novembro de 2025: “Autorizado. -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**13.8. REGISTO N.º 100.205/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----**

---- Foi apresentada a requisição registada sob o n.º 100.205/2025, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, referente à cedência de transporte para o dia 25 de novembro corrente, para deslocação de crianças e docentes do Jardim Infantil do Centro Escolar Ourém Nascente à Biblioteca Municipal de Ourém, no âmbito de uma atividade promovida por este Município. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito** exarou no processo uma informação, datada de 03 de também de novembro em curso, a dar conta de que a realização do serviço ocasional, no âmbito do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem um custo estimado de 134,58€ + IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O processo encontra ainda instruído com uma informação, datada de 05 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o seguinte despacho, datado de 06 de novembro de 2025: “Autorizado. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

**13.9. REGISTO N.º 100.245/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 100.245/2025, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, a solicitar a cedência de transporte para o dia 02 do próximo mês de dezembro, para deslocação de crianças e docentes do Jardim Infantil do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias à Biblioteca Municipal de Ourém, no âmbito de uma atividade promovida por este Município. -----

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de novembro em curso, a dar conta de que a realização do serviço ocasional, no âmbito



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem um custo estimado de 179,87€. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 07 daquele mesmo mês, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

**13.10. REGISTO N.º 104.208/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 104.208/2025, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, a solicitar a cedência de transporte para o dia 08 de janeiro de 2026, para deslocação de alunos e docentes da Escola EB 2, 3 D. Afonso, IV Conde de Ourém ao Museu Nacional Ferroviário (Entroncamento) e ao Convento de Cristo (Tomar), no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo (PEDIME). -----

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 de novembro em curso, a dar conta de que o montante da despesa a assumir por este Município, no âmbito da realização do serviço ocasional integrado no contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, é de 93,04€. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo uma informação, datada de 10 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**13.11. REGISTO N.º 102.627/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAXARIAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 102.627/2025, do **Agrupamento de Escolas de Caxarias**, a solicitar a cedência de transporte para o dia 26 de março de 2026, para deslocação de alunos e docentes ao Borboletário Tropical e ao Parque Ambiental de Santa Margarida, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo (PEDIME). -----

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de outubro último, a dar conta de que o montante da despesa a assumir por este Município, no âmbito da realização do serviço ocasional integrado no contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, é de 46,52€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 05 de novembro corrente, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

**13.12. REGISTO N.º 105.604/2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAXARIAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 105.604/2025, do **Agrupamento de Escolas de Caxarias**, a solicitar a cedência de transporte para o dia 10 de dezembro próximo, para deslocação de alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Amieira, Casal dos Bernardos., Espite, Mata (Urqueira) e Rio de Couros ao Centro Escolar de Caxarias, a fim de participarem no Concurso Concelhio de Leitura.-----

---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 de novembro em curso, a dar conta de que a realização do serviço ocasional, no âmbito do contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tem um custo estimado de 465,18€. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação, datada de 11 também do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 17 de novembro de 2025.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 17/11/2025**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 07 de novembro de 2025

1.1.2. Registo n.º 84.707-A/2025 – Proposta de acordo de cedência de parcelas de terreno – Rua de São João Eudes – Freguesia de Fátima – Ourém

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 85.165-A/2025 – Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus – Freguesia de Fátima – Ourém – Proposta de aquisição de parcela de terreno

2.0.2. Registo n.º 104.829/2025 – Imposto Municipal sobre Imóveis 2026

2.0.3. Registo n.º 96.560/2025 – Denúncia do protocolo celebrado com a Freguesia de Caxarias

2.0.4. Registo n.º 103.181/2025 – Transferência de competências para as freguesias na área da saúde – Assunção de compromissos plurianuais

2.0.5. Registo n.º 92.906/2025 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 100.477-A/2025 – PCAND – Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto – Proposta de protocolo

2.1.2. Registo n.º 104.409/2025 – “P222/2025 – Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Ourém – 2026-2029 (MGD: 71887/2025)” – Ata n.º 1/2025

2.1.3. Registo n.º 106.558/2025 – “P222/2025 – Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Ourém – 2026-2029 (MGD: 71887/2025)” – Ata n.º 2/2025



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2.1.4. Registo n.º 104.279/2025 – “P018/2021 – Aquisição de serviços de seguros para o período de 2 anos (01/07/2021 a 30/06/2023)” – Lote 3 – Pedido de libertação de garantia bancária

2.1.5. Registo n.º 104.075/2025 – “P101/2022 – Requalificação Urbana de Aljustrel – Reposição de piso em Aljustrel – Freguesia de Fátima” – Pedido de libertação de garantia bancária

2.1.6. Registo n.º 97.982/2025 – “P061/2023 – Aquisição de Refeições para Operações de Proteção Civil até 31 de dezembro de 2023 (12354/2023)” – Pedido de libertação de garantia bancária

2.1.7. Registo n.º 97.605/2025 – “P058/2024 – Fornecimento de Matéria Prima e Serviços para as refeições Escolares – Ano Letivo 2024-2025 (11641/2024)” – Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar – Pedido de libertação da garantia bancária

2.1.8. Registo n.º 108.552/2025 – “P220/2025 – Reparação e Reabilitação da Ponte 068, Botelha, Formigais e Pelmá, Município de Ourém e Município de Alvaiázere (108552/2025)” – Revogação da decisão de contratar

### **3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

3.1. Registo n.º 9610/2025 – Pedido de materiais

3.2. Registo n.º 50.714/2025 – Pedido de materiais

### **4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

4.1. Registo n.º 26.988/2018 – Licenciamento de operação urbanística

4.2. Registo n.º 41.969/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.3. Registo n.º 83.687/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.4. Registo n.º 93.441/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.5. Registo n.º 94.260/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.6. Registo n.º 95.419/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.7. Registo n.º 106.148/2022 – Pedido de parecer prévio não vinculativo

4.8. Registo n.º 115.231/2024 – Pedido de emissão de alvará de utilização

4.9. Registo n.º 40.332/2023 – Pedido de destaque



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

5.1. Registo n.º 97.738/2025 – “P058/2024 – Fornecimento de Matéria Prima e Serviços para as refeições Escolares – Ano Letivo 2024-2025 (11641/2024)” – Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar – Regularização processual

5.2. Registo n.º 105.890/2025 – Regularização de verbas

5.3. Registo n.º 105.911/2025 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2025/2026 – Regularização de verba

## **6. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**

6.1. Registo n.º 86.637-A/2025 – ACISO – Associação Empresarial de Ourém-Fátima – Proposta de protocolo

## **7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**

### **7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA**

7.1.1. Registo n.º 104.824/2025 – Agrupamento de Escolas de Caxarias – Designação dos representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento

## **8. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

8.1. Registo n.º 88.190/2025 – Be Water, S.A. – 2.ª Revisão ao Plano de Investimentos 2025

8.2. Registo n.º 95.699/2025 – Proposta de Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos – Versão final

8.3. Registo n.º 56.663/2025 – “P188/2023 – Manutenção de Espaços Verdes (Lote 1 – Jardins de Ourém; Lote 2 – Jardins de Fátima e Lote 3 – Podas nas Freguesias)” – Lote 2 – Cálculo de revisão de preços

8.4. Registo n.º 107.828/2025 – “P202/2025 – Ampliação de Reservatório do Parque Dr. António Teixeira com Ligação ao Furo Existente (77901/2024)” – Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

8.5. Registo n.º 107.722/2025 – Be Water, S.A. – Execução de furo para captação de água em Caxarias – Trabalhos complementares



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.53  
17/11/2025  
Anexo I

## **9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**

9.1. Registo n.º 106.462/2025 – “P099/2024 – Requalificação das Ruas Gregório Correia e de Castela e ligação à Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira – Ourém (41689/2024)” – Plano de sinalização temporária

9.2. Registo n.º 105.603/2025 – “P039A/2025 – Ampliação e Requalificação do Centro de Saúde de Ourém (15345/2025)” – Plano de Segurança e Saúde

9.3. Registo n.º 107.832/2025 – Planta de implantação de estaleiro de apoio à empreitada de “P088A/2025 – Criação da Loja do Cidadão (33016/2025)”

## **10. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**

10.1. Registo n.º 102.787/2025 – Feira Nova de Santa Iria 2025 – Devolução de cauções

## **11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

11.1. Registo n.º 85.289-A/2025 – Propostas de protocolos

11.2. Registo n.º 104.578/2025 – Fábrica da Igreja de Freixianda – Isenção de taxas

## **12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

12.1. Registo n.º 105.448/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

12.2. Registo n.º 105.454/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

12.3. Registo n.º 105.463/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

12.4. Registo n.º 105.141/2025 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

12.5. Registo n.º 105.188/2025 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

## **13. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

13.1. Registo n.º 106.575/2025 – Ourém Natal 2025 – Transporte

13.2. Registo n.º 99.402/2025 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Pedido de cedência de transporte

13.3. Registo n.º 100.992/2025 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Pedido de cedência de transporte



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

13.4. Registo n.º 105.451/2025 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Pedido de cedência de transporte

13.5. Registo n.º 99.396/2025 – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Pedido de cedência de transporte

13.6. Registo n.º 99.398/2025 – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Pedido de cedência de transporte

13.7. Registo n.º 100.190/2025 – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Pedido de cedência de transporte

13.8. Registo n.º 100.205/2025 – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Pedido de cedência de transporte

13.9. Registo n.º 100.245/2025 – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Pedido de cedência de transporte

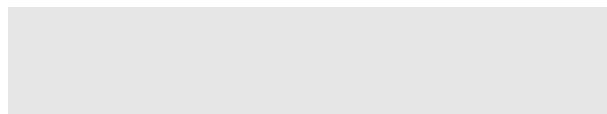
13.10. Registo n.º 104.208/2025 – Agrupamento de Escolas Conde de Ourém – Pedido de cedência de transporte

13.11. Registo n.º 102.627/2025 – Agrupamento de Escolas de Caxarias – Pedido de cedência de transporte

13.12. Registo n.º 105.604/2025 – Agrupamento de Escolas de Caxarias – Pedido de cedência de transporte

**Câmara Municipal de Ourém, 12 de novembro de 2025**

**O Presidente da Câmara**



**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**